



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

#### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

#### 1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da unidade escolar de educação infantil.

#### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Associação Beneficente Fonte Viva

CNPJ: 56.364.359/0001-00

Endereço: Rua Vicente Castrequini

Número: 3117

Bairro: Jardim Planalto

CEP: 15501-105

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 99607-7665

E-mail: fontevidaeducacaoinfantil@gmail.com

Site: fontevidaeducainfantil.com

#### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

Crianças em creche

#### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Flávio Augusto de Oliveira

RG: 12.535.756-0/SP

CPF: 042.607.448-36

Endereço: Rua Iguaçu

Número: 1973

Bairro: Jardim Bela Vista

CEP: 15501-110

Município: Votuporanga/SP

Contato: (17) 99773-2397

E-mail: flavio.augustool@hotmail.com



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Giuliana Calvacante de Sousa Castro  
Cargo/Função: Diretora  
Formação Profissional: Pedagogia  
Endereço: Rua Emília Marciano Barreto Segura  
Número: 117  
Bairro: Jardim Barreto  
CEP: 15520-000  
Município: Valentim Gentil-SP  
Telefone: (17) 98227-6792  
E-mail: giulianacastrosousa@gmail.com

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 18 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço aos alunos atendidos.

Meta 02: Gerar 2.500 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço aos alunos atendidos.

## IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## V – JUSTIFICATIVA:

A Associação Beneficente Fonte Viva é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 22 de outubro de 1987, reconhecida como entidade de Utilidade Pública nas esferas federal, estadual e municipal. Localizada em Votuporanga, a associação é responsável pela gestão do Centro de Educação Infantil, que atualmente atende, de forma gratuita, 50 crianças com idades entre zero e três anos, onze meses e vinte e nove dias.

Com o intuito de fortalecer a estrutura física e a sustentabilidade da instituição, propomos a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, bem como a aquisição e instalação de sistema fotovoltaico. A iniciativa visa modernizar a infraestrutura da creche, reduzir custos fixos com energia elétrica e garantir um ambiente mais seguro, confortável e funcional para os atendidos. Além de contribuir diretamente para o bem-estar e o desenvolvimento das crianças, essa iniciativa possibilita a redução de custos operacionais e garante maior eficiência no uso dos recursos disponíveis. Ao investir em sustentabilidade e modernização, a associação fortalece sua capacidade de atendimento e reafirma seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

## VI - OBJETIVOS:

### a) Objetivo Geral:

Modernizar a infraestrutura da creche por meio da aquisição de equipamentos eficientes e sistema fotovoltaico, promovendo economia, sustentabilidade e melhoria no atendimento às crianças.

### b) Objetivos Específicos:

- Reduzir o consumo de energia elétrica por meio da substituição de equipamentos antigos por modelos com maior eficiência energética.
- Implantar um sistema de geração de energia solar fotovoltaica, promovendo autonomia energética e sustentabilidade ambiental.
- Diminuir os custos operacionais fixos da instituição, permitindo que mais recursos sejam destinados diretamente ao atendimento das crianças.
- Garantir um ambiente mais confortável, seguro e funcional para o desenvolvimento integral das crianças atendidas.



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## VII – METODOLOGIA:

A modernização da infraestrutura da Associação Beneficente Fonte Viva, por meio da aquisição de equipamentos com eficiência energética e da implantação de um sistema fotovoltaico, será conduzida em conformidade com os princípios fundamentais da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade e razoabilidade.

Todo o processo de execução será guiado pela busca da qualidade, durabilidade e adequação às necessidades operacionais e pedagógicas da instituição, promovendo não apenas a melhoria das condições físicas do ambiente escolar, mas também o fortalecimento do cuidado, do acolhimento e da aprendizagem das crianças atendidas.

A aquisição e instalação do sistema fotovoltaico será realizada por uma empresa contratada, escolhida por meio de processo de cotação, com base nas propostas que atendam aos requisitos legais e administrativos, priorizando sempre a oferta mais vantajosa para a Organização da Sociedade Civil. Já os equipamentos com eficiência energética serão adquiridos conforme a necessidade identificada pela creche, observando critérios técnicos e pedagógicos, também com base na proposta mais vantajosa, de forma a garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Dessa forma, a Associação reafirma seu compromisso com a gestão responsável dos recursos, assegurando um processo transparente, eficiente e alinhado aos princípios da sustentabilidade. A iniciativa contribuirá para a qualificação do atendimento às crianças, promovendo um ambiente mais confortável, funcional e economicamente viável, com impactos positivos no cotidiano escolar e na continuidade dos serviços oferecidos aos alunos.

## VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 57.900,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 59.747,00

## IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
3	Condicionadores de ar 12.000 BTUs	A
4	Condicionadores de ar 18.000 BTUs	A
3	Condicionadores de ar 24.000 BTUs	A
1	Geladeira 450 litros	A
1	Lavadora de Roupa 18kg	A
2	Refrigeradores 246 litros	A
3	Televisores 43”	A
1	Forno de micro-ondas 30 litros	A

Votuporanga – SP 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Data: 17/09/2025 09:33:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Flávio Augusto de Oliveira**  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIULIANA CALVACANTE DE SOUSA CASTRO  
Data: 17/09/2025 10:08:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Giuliana Calvacante de Sousa Castro**  
Profissional Responsável pela Proposta